

GOVERNADOR DO ESTADO

VERBA N. 8

Material e Serviços

1.93.4	4 — Despesas Diversas	
	49 — Encargos Diversos	
	491 — Encargos transitórios	
	7 — Para atender às despesas de Comissões Diversas	183.456,00

Total 183.456,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro

de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 13 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.781, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial ao pessoal da Repartição de Saneamento de Santos e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando a natureza especial dos serviços industriais da Repartição de Saneamento de Santos, definida no Decreto n. 23.654-B, de 21 de setembro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida, durante o mês de dezembro do corrente ano, uma gratificação especial provisória de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) aos funcionários, extranumerários, pessoal para obras e pessoal sujeito ao regime trabalhista, da Repartição de Saneamento de Santos, do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas.

Parágrafo único — A gratificação de que trata este artigo não se computará no cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ela não incidirá a contribuição do Instituto de Previdência do Estado relativa à pensão mensal instituída pela Lei n. 4.832, de 4 de setembro de 1958.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba n. 296-A, item 491-1-1, do Plano de Aplicação para Ampliação dos Serviços Públicos, do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 16.958.663,60 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), autorizada pelo Governador do Estado no processo n. 1.979-63-D.O.S., ficando alterado o referido Plano e liberada a verba necessária ao encargo estabelecido no artigo anterior.

Artigo 3.º — O pagamento da gratificação será feito pela Delegacia Regional da Fazenda em Santos, mediante folha única organizada pela Repartição de Saneamento de Santos, independentemente de outra formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de

1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Sílvia Fernandes Lopes

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios

do Governo, aos 13 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral-Substituto.

DECRETO N. 42.732, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1963

Constitui Comissão com a finalidade de formalizar a Transferência do prédio do D.A.E. na Ponte Pequena, para a Secretaria dos Transportes

Retificação

No artigo 2.º, na relação de nomes, onde se lê:

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "O.L.F." em caráter excepcional, o afastamento de:

Mário Nunes Viveiros, Mecânico de Veículos Motorizados, ref. "22", lotado na Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil;

Italey Machado, Mecânico de Veículos Motorizados, ref. "28", lotado na Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil;

Dr. Olavo Deseré Dantas, Diretor — Nível II, da P.P.II, do Q.S.S.P.A.S., ref. "83", lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do titular daquela Pasta.

Designando, nos termos do artigo 3.º, § 1.º, do Decreto n.º 38.799, de 21 de junho de 1960, o Eng. Mário Peixoto de Azevedo, Diretor do Serviço Técnico (Serviço de Pontes), referência "75" do QSSOP-PP-II, lotado no Departamento de Obras Públicas, da Secretaria do Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas, para exercer as funções de Diretor Executivo do Fundo Estadual de Construções Escolares, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Declarando cessados:

a partir desta data, os efeitos do Decreto de 19 de fevereiro do corrente ano, publicado no Diário Oficial do dia imediato, que designou o Eng. Manoel Rodrigues Ferreira, para exercer as funções de Diretor Executivo do Fundo Estadual de Construções Escolares, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação;

os efeitos do ato que autorizou o afastamento do Sr. Orlando Meza Quatro, Fiscal Sanitário, ref. "22", lotado na Secretaria da Saúde, para prestar serviços junto à Casa Civil;

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Milton Andriotti da Cruz, Motorista, ref. "22", extranumerário mensalista, da Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto à Casa Civil.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C.L.E.", o Sr. Pedro Luiz Ferronato para exercer, como extranumerário mensalista, ref. "31", as funções de Almoxeiro, na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria do orçamento, atribuída àquela Pasta.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 11 do corrente

GG-2616/61 — (aps. 7421/62 — 16.802/62-SSPAS e outros) Alberto de Oliveira Santiago: "Indeferido".

GG-336/63 — (ap. 45.537/42-SF e outros) — Ernesto Basile: "Indeferido à vista dos estudos e pareceres".

GG-4326/63 — (ap. 4107/61-CPRVS) — Arnaldo José de Aguiar: "Indeferido à vista das informações".

De 12 do corrente

GG-1929/63 — (ap. 3818/63-SSPAS) — Secretaria da Saúde — Contrato para prestação de Serviços Assistenciais: "De acordo, mas, nos termos do parecer".

De 13 do corrente

No requerimento em que o Dr. Helio Helene, Assessor Chefe, ref. "87", da Assessoria Técnico-Legislativa, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita autorização para entrar em gozo de 16 dias de férias a que tem direito, relativas ao corrente exercício: "Indeferido, por absoluta necessidade de serviço".

Ato do Chefe da Casa Civil, de 4 do corrente

Retificação do D.O. de 5-12-63

No ato que arbitrou, a título de representação, gratificação a servidores que prestam serviços junto ao Serviço de Cooperação com os Municípios, onde se lê: pelo exercício de função e a partir de 1.º de junho de 1963,

Vianna;... .. engenheiro Milcíades Emílio de Moraes e bacharel Nelson Alves

Leia-se:

Vianna;... .. engenheiro Milcíades Emílio de Moraes e bacharel Nelson Alves

DECRETO N. 42.776, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 10.800.000,00 ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Retificação

Onde se lê:

Parágrafo único

Título III

b) Excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício 2.700.000,00

Leia-se:

b) Excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício 2.700.000,00

DECRETO N. 42.523, DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre transformação de carreira do Quadro da Universidade de São Paulo e dá outras providências

Retificação

No Artigo 1.º, onde se lê:

Nível II — (Referência "48"

(Referência "46"

(Referência "44"

(Referência "41"

Nível I — (Referência "38"

(Referência "34"

Leia-se:

Nível II — (Referência "48"

(Referência "46"

(Referência "44"

Nível I — (Referência "41"

(Referência "38"

(Referência "34"

No mesmo Decreto, onde se lê:

Artigo 5.º — Os vencimentos dos cargos de Encarregado de Setor, referência "43", e os dos demais cargos de Encarregado, constantes da Tabela Anexa n. II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, ficam elevados para a referência "50".

Leia-se:

Artigo 5.º — Os vencimentos dos cargos de Encarregado de Setor, referência "43", e os dos demais cargos de Encarregado, constantes da Tabela Anexa n. II, todos do Grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, ficam elevados para a referência "50".

DECRETO N. 42.711, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e na Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

Fica aberto na Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, um crédito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento, abaixo discriminada:

Leia-se:

Artigo 2.º — Fica aberto na Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, um crédito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento interno, abaixo discriminada:

Leia-se:
pelo exercício de função e a partir de 1.º de outubro de 1963, ...

SERVIÇO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Ato do Coordenador Geral

Tornando sem efeito o despacho, publicado no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1963, que indeferiu a solicitação do Sr. João Barata Simões, Diretor Técnico (Divisão Nível II), para entrar em gozo das férias regulamentares do corrente exercício.

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Proc. 1714/63 — Casa Odeon Ltda. — Cr\$ 30.000,00.
Proc. 1652/63 — Imprensa Oficial do Estado — Cr\$ 84.830,00.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO N. 7-63

Pela presente Ordem de Serviço fica V. S. autorizado a executar, nos termos do item "g", artigo 3.º da Portaria n. 43, de 3-7-57, do Reitor, combinado com o Decreto n. 28.406, de 15-5-57, os serviços de revisão e instalação de novos canos no sistema hidráulico, conforme memorial descritivo, nas dependências do prédio n. 268 dessa Faculdade, correndo a despesa no valor de Cr\$ 57.000,00, sem desconto para pagamento à vista, pela verba 42 — alínea 427 do orçamento vigente.

O prazo para a execução dos serviços em apreço será de 10 dias a contar de 16-12-1963, e vencer-se-á em 26-12-1963.

As 2.ª, 3.ª e 4.ª vias desta Ordem de Serviço deverão ser devolvidas a esta Repartição, com a declaração abaixo, sem o que será considerada de nenhum efeito.

São Paulo, 5 de dezembro de 1963.

a) Prof. Dirceu Lino de Mattos

Diretor

Aceto submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às disposições de Legislação vigente, em especial as do Decreto n. 8.053, de 26-12-56, bem como os preceitos relativos aos encargos sociais (seguro, contribuições de previdência, etc.).

São Paulo, 5 de dezembro de 1963.

a) Antonio de Oliveira Santos

Faculdade de Medicina de São Paulo

HOSPITAL DAS CLINICAS

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO

Concedendo, nos termos da Lei n. 6.013 de 20-1-61, o Adicional por tempo de serviço aos funcionários servidores abaixo relacionados:

5986 — Luiz Carlos Kutchum — 1 quinquênio — 11-9-63;

3781 — Sílvia Santana — 2 quinquênios — 16-9-63;

22 — Floriza de Toledo Filha — 4 quinquênios — 27-10-63;

54 — José Chile — 4 quinquênios — 29-10-63;

1068 — Nadir Simões Gonçalves — 3 quinquênios — 3-10-63;

985 — Joaquina Aparecida Azevedo — 4 quinquênios — 6-10-63.

Autorizando, nos termos do artigo 3.º da Lei 6862 de 9-8-62, o pagamento de Licença prêmio, aos seguintes servidores:

Da Argentina Martins Santiago, matr. 3509, Auxiliar de Enfermagem, Efetiva, ref. 33-A, 1 mês correspondente aos quinquênios de 7-11-51 a 6-11-56 e de 7-11-56 a 6-11-61;

Sr. João Arantes, matr. 1776, Porteiro, Efetivo, ref. 22-A, 6 meses correspondente aos quinquênios de 23-10-53 a 22-10-58 e de 23-10-58 a 22-10-63;

Da Luiza Depare Pupo, matr. 2213, Técnica de Nutrição e Dietética, Efetiva, ref. 39-A, 2 meses correspondente ao quinquênio de 13-1-49 a 12-1-54.

Aproveitando, nos termos do artigo 1.º da Lei 5070 de 26-12-58, os servidores abaixo relacionados:

Sr. Olívio Barbosa, matr. 5281, Atend.

PAGINA 4